



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS
ANTONIO MARCOS LEITE
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Homologação de Concessão – Afastamento
- Decisão Administrativa - Processo Nº 137423-0.2025.006
- Portaria Nº 105/2025 – GP

2 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- Extrato do Contrato Nº 066/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 067/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 068/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 069/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 070/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 071/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 072/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 073/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 074/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 075/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 076/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 077/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 078/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 079/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 080/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 081/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 082/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 083/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 084/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 085/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 086/2025/CPTS
- Extrato do Contrato Nº 087/2025/CPTS

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 007.02/2025
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 007.02/2025
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 007.02/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Contrato Nº 1302-0001/2025
- Extrato de Contrato Nº 1302-0002/2025
- Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 13020001/2025
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 13020001/2025
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 13020001/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 1302-0003/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

Ao setor de **Recursos Humanos**

Assunto: Homologação de Afastamento (ausência do serviço) por Luto

Considerando o requerimento apresentado pela servidora **ANTONIA JOSINEIDE DE CASTRO DIAS**, matrícula nº **137324-2**, referente à solicitação de afastamento (ausência do serviço) por 08 (oito) dias consecutivos, em virtude do falecimento de sua mãe;

Considerando o despacho autorizativo da Secretária de Educação, que reconheceu não haver óbice legal ao deferimento do pedido com base no artigo 110, inciso III, alínea "b", do capítulo VII (Das Concessões) da Lei Complementar nº 033/1998, que assegura o direito a ausência do serviço por motivo de luto em razão do falecimento da mãe;

Fica autorizada e homologada a concessão do afastamento (ausência do serviço) requerido pela servidora em epígrafe, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025, conforme fundamentação legal acima mencionada.

Encaminhe-se o presente ato ao setor competente para registro e demais providências.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 137423-0.2025.006

Interessada: MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA RAIMUNDA DA SILVA – MATRÍCULA: 137423-0**, solicitando a concessão de licença-prêmio, nos termos da legislação municipal vigente.

Em análise ao pedido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifestou-se **contrariamente** à concessão do benefício no período requerido, tendo em vista que o início do ano letivo de 2025 demanda a manutenção do quadro de profissionais para garantir a continuidade e a qualidade do ensino infantil na rede municipal. Ressaltou, ainda, que a liberação da servidora neste momento comprometeria a organização pedagógica e administrativa da unidade escolar (Instituto Maria do Carmo Leite Marinho – IEI).

A Procuradoria Jurídica do Município também emitiu parecer **desfavorável** ao pleito, destacando que a concessão da licença, no atual contexto, ocasionaria prejuízos à continuidade eficaz do serviço público, especialmente no que se refere à educação infantil, setor essencial para o desenvolvimento educacional no município.

DIANTE DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO, bem como da necessidade de preservação da regularidade e eficiência dos serviços educacionais, **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio formulado pela servidora, por ser incompatível com o interesse público no momento.

Publique-se, notifique-se a interessada e arquite-se.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105/2025 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, revisada/atualizada em 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **02 (duas) diárias** no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a **POLIANA ALVES PORFÍRIO – Matrícula: 138801-0, CPF: ***.766.244-**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da Secretária, que participará da Reunião para o Acolhimento de Gestores 2025, promovido pelo COSEMS/RN, que acontecerá nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, no hotel Holiday Inn, em Natal/RN.**

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 13 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francimara Alves de Almeida, CPF: ***.190.924-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

FRANCIMARA ALVES DE ALMEIDA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Eliane Lucas dos Santos, CPF: ***.684.774-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

FRANCISCA ELIANE LUCAS DOS SANTOS – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Glicia Natecia Gomes de Sousa, CPF: ***.347.274-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

GLICIA NATECIA GOMES DE SOUSA – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Edsamaria Sousa, CPF: ***.007.164-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA EDSAMARIA SOUSA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Eliza Rocha Silva, CPF: ***.912.154-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA ELIZA ROCHA SILVA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros, CPF: ***.568.464-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA GILVANETE ALVES DE FREITAS BARROS – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Railda Tainam Freire da Silva, CPF: ***.404.304-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

RAILDA TAINAM FREIRE DA SILVA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ruana Karigina Diogenes de Souza, CPF: ***.535.914-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

RUANA KARIGINA DIOGENES DE SOUZA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daiana Barreto Sousa de Lima, CPF: ***.635.334-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora – Ensino Infantil (polivalente) vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

DAIANA BARRETO SOUSA DE LIMA – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Veralucia de Sousa Freitas, CPF: ***.221.364-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicóloga vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 30% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA VERALUCIA DE SOUSA FREITAS – Psicóloga – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ilane Costa Rocha, CPF: ***.021.854-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicóloga vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 30%

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

ILANE COSTA ROCHA – Psicóloga – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Vivianny Ferreira da Silva, CPF: ***.137.694-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como supervisor pedagógico vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

ANTONIA VIVIANNY FERREIRA DA SILVA – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Kayllany da Silva Lima, CPF: ***.682.484-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

ANTONIA KAYLLANY DA SILVA LIMA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Adriana Patricia de Sousa Lima, CPF: ***.960.044-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

ADRIANA PATRICIA DE SOUSA LIMA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Milene Torquato, CPF: ***.642.384-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

FRANCISCA MILENE TORQUATO – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Gabriella Rocha Silva, CPF: ***.069.364-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

GABRIELLA ROCHA SILVA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Livia Maria Moraes Viana, CPF: ***.883.564-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

LIVIA MARIA MORAIS VIANA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Claudineide Rego Leite, CPF: ***.131.574-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA CLAUDINEIDE REGO LEITE – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Marilene Fernandes de Oliveira, CPF: ***.772.404-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Vitoria da Silva, CPF: ***.071.084-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70% Infantil

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA VITORIA DA SILVA – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jurani Maia de Queiroz, CPF: ***.378.484-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

JURANI MAIA DE QUEIROZ – Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Raclene de Souza Morais, CPF: ***.277.434-**.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 30, inciso I, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso I, e no artigo 66, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2025.

VALOR MENSAL: um salário mínimo vigente do ano mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.

MARIA RACLENE DE SOUZA MORAIS – Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TJ EMPREENDIMENTOS LTDA (10.482.096/0001-25), objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/02/2025

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.02/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa TJ EMPREENDIMENTOS LTDA (10.482.096/0001-25), referente a Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste, 13/02/2025.

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.02/2025

Processo: 007.02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.529.435/0001-32

Contratado: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25

Valor Global: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

Base legal: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 13/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica TJ EMPREENDIMENTOS LTDA (10.482.096/0001-25), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007.02/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 007.02/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação

CONTRATO Nº 1302-0001/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora PREFEITA Constitucional **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrito no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Tomaz da Silva, nº 27, 7 de Setembro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **ANTONIA NILCIENE DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 056.453.324-66, residente e domiciliada na Rua Djalma de Freitas Nobre, nº 33, Ceará, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **TJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF 10.482.096/0001-25, com sede na RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 161, CENTRO - Apodi/59.908-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR**, CPF: 023.686.894-27, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura de São Francisco do Oeste, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no capítulo VII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento terá início no dia 13/02/2025 e encerrará em 13/02/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura de São Francisco do Oeste, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 – Especificação do fornecimento e valores abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UNIDADES DE CAMA ELÁSTICA INFANTIL - brinquedo colorido, com dimensões de: 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	LOCAÇÃO DE UNIDADE DE FUTEBOL DE SABÃO - brinquedo inflável, atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	LOCAÇÃO DE UNIDADES DE PISCINA DE BOLINHA - brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
04	LOCAÇÃO DE UNIDADES DE PULA-PULA INFANTIL/INFLÁVEL - peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40m x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
05	LOCAÇÃO DE (UNIDADES) DE TOBOGÃ INFANTIL/INFLÁVEL - peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a	Diária	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

	15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.				
06	LOCAÇÃO DE 02 (duas) UNIDADE DE TOURO MECÂNICO INFANTIL - peso máximo suportado 110kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões: de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	Diária	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	LOCAÇÃO DE CANHÃO DE ESPUMA – objeto de metal em formato de canhão com motor reservatório de água e sabão, com produção de espuma em grande escala para a diversão da criançada.	Diária	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SORVETE – do tipo potinho (100ml) de diversos sabores.	Unidade	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
09	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE – com matéria prima, açúcar e palito, com diversos sabores.	Unidade	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
10	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA – com matéria prima, milho, óleo e sal, embalados em saquinhos descartáveis.	Unidade	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 19.600,00

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 541 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE

Prefeita Municipal
CNPJ: 08.154.015/0001-16
CONTRATANTE

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

Representante Legal da Empresa
CNPJ: 10.482.096/0001-25
CONTRATADO

ANTONIA NILCIENE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
CNPJ: 08.154.015/0001-16
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

2. _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302-0001/2025

CONTRATO Nº: 1302-0001/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007.02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 541 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

ASSINANTES:

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR – REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302-0002/2025

CONTRATO Nº: 1302-0002/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007.02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis e fornecimento de alimentos para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.529.435/0001-32

CONTRATADO (A): TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

444 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

434 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

221 - 4 . 9001 . 8 . 245 . 11 . 4.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

171 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 11 . 3.159 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

ASSINANTES:

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR – REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de fevereiro de 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13020001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de seminário de fechamento de balanços público e metodologia para o PPA, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Hotel Villa Oeste na cidade de Mossoró/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21** AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (27.073.834/0001-83), objetivando a Contratação de empresa especializada em realização de seminário de fechamento de balanços público e metodologia para o PPA, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Hotel Villa Oeste na cidade de Mossoró/RN, com o valor total julgado de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/02/2025

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 509 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 14 de fevereiro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13020001/2025

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no **art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (27.073.834/0001-83), referente a Contratação de empresa especializada em realização de seminário de fechamento de balanços público e metodologia para o PPA, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Hotel Villa Oeste na cidade de Mossoró/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/02/2025.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13020001/2025

Processo: 13020001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de seminário de fechamento de balanços público e metodologia para o PPA, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Hotel Villa Oeste na cidade de Mossoró/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor Global: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)

Base legal: art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 13/02/2025.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA (27.073.834/0001-83), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13020001/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 13020001/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1302-0003/2025

CONTRATO Nº: 1302-0003/2025

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 13020001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de seminário de fechamento de balanços público e metodologia para o PPA, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Hotel Villa Oeste na cidade de Mossoró/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 27.073.834/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 541 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 a 13 de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 13 de fevereiro de 2025

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 509 de 14 de fevereiro de 2025 com 14 págs.